



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 600/2019

Da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final

I. Relatório

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e redação Final, para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Resolução Nº 600/2019**- “Dispõe sobre a concessão do diploma de Mérito Legislativo para o Senhor Miguel Slaib Filho”.

II. Conclusão do Relator:

Incube a estas comissões a análise preliminar da matéria no que concerne a Constitucionalidade, Legalidade e a sua juridicidade de forma conclusiva, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Perante a Constituição Federal e Estadual não há indícios de Ilegalidade, Juridicidade e Inconstitucionalidade.

Conforme a Resolução Nº 048/94 que diz:

Art. 1º - “Institui o Título de Mérito Legislativo para condecorar pessoas que de alguma forma tenham contribuído para elevar o nome de nosso legislativo”

Sou **Favorável** á tramitação proposta conforme á original não oferecendo nenhuma emenda no respectivo projeto.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de Fevereiro de 2019


Vereador- Alex Vinicius Coelho (PT)
Relator da Comissão de LJRF

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3592
DATA ENTR. 20/02/2019
HORÁRIO 10:35hs


RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

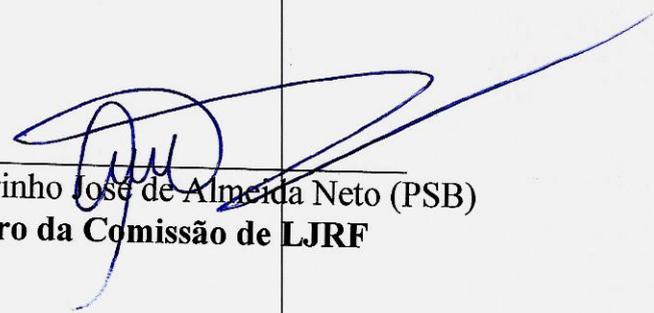
III. Conclusão da Comissão:

Em face do exposto, concluímos pela Juridicidade, constitucionalidade e legalidade, acolhemos o voto do relator pela regular tramitação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 19 de Fevereiro de 2019


Vereador Gerson Gomes de Freitas (PTC)
Presidente da Comissão de LJRF


Vereador- Alex Vinicius Coelho (PT)
Relator da Comissão de LJRF


Vereador- Marinho José de Almeida Neto (PSB)
Membro da Comissão de LJRF